Eleições para a Coordenadora Distrital de Viseu

07-Mar-2010
Regulamento Eleitoral
Eleições para a Coordenadora Distrital de ViseuÂ
Â
De acordo com os estatutos do BE e com as decisões da actual Coordenadora Distrital de Viseu a Comissão Eleitoral convoca as eleições para a Coordenadora para o biénio 2010 / 2012 para o dia 10 de Abril próximo e propõe um calendário e um regulamento.
Comissão eleitoral eleita em coordenadora distrital:
Carlos Vieira e Castro, Carlos Couto, Carla Mendes.
Calendário
- até 7 de Março â€" afixação do regulamento no site.
- 09 de Março – envio de regulamento por carta.
- 19 de Março – último dia para entrega de listas com respectivas moçÃμes.
 - 20 de Março – afixação das listas e respectivas moções no site distrital e envio das listas por e-mail e carta tod@ @ s aderentes e envio dos boletins de voto por correspondência.
 - 27 de Março – Apresentação das listas/moções pelos próprios e debate, caso se verifique a existência de mais que uma lista.
- 5 de Abril – Último dia para envio por correio de voto por correspondência (data do carimbo dos CTT)
- 10 de Abril - Dia votação presencial na sede do Bloco.

Eleição

http://viseu.bloco.org Produzido em Joomla! Criado em: 25 October, 2025, 22:10

- 1 A votação para eleição da Coordenadora Distrital terá lugar no dia 10 de Abril, entre as 16 horas e as 20 horas.
- 2 Na sede será constituÃ-da uma mesa de voto, onde poderão votar tod@s @s aderentes cujas inscrições constem dos registos centrais até 01de Abril de 2010 (e consequentemente dos cadernos eleitorais), regra válida para @s que requeiram mudança de distrito de filiação.
- 3 As eleições realizam-se por voto secreto em urna fechada e por listas, sendo o apuramento do número de eleit@s efectuado por método proporcional directo, em função do número total de votos obtidos por cada lista concorrente.

Apresentação de candidaturas

- 4 â€" A cada candidatura corresponde uma moção de orientação polÃ-tica concelhia com uma lista fechada e ordenada de candidat@s.
- 5 As candidaturas serão consideradas válidas se cumprirem os seguintes requisitos;
- a) Serem entregues à Comissão Eleitoral, em e-mail ou papel, até 19 de Fevereiro, inclusive;
- b) Indicar um representante da lista para integrar a comissão eleitoral;
- c) Cumprir os crit \tilde{A} ©rios estatut \tilde{A} ¡rios de paridade e os dois g \tilde{A} ©neros em cada tr \tilde{A} as pessoas;
- d) Ser constituÃ-da por máximo de 11.
- 6 â€" A inclusão de suplentes nas listas não é obrigatória.
- 7 As candidaturas, consideradas conformes, serão designadas por uma letra e um lema, correspondendo a letra A Ã primeira apresentada, a B Ã segunda, etc.

Comissão Eleitoral

8 â€" É composta por 3 aderentes eleitos na Coordenadora Distrital (Carlos
Couto, Carla Mendes e Carlos Vieira), mais um representante de cada
lista.

9 â€" A Comissão Eleitoral decide por maioria simples.

10 – A Comissão Eleitoral fica sediada na sede da Rua das Ameias, nº 6, 1º, 3500-075, Viseu

- 11 São competências da Comissão Eleitoral:
- a) Apresentar à Coordenadora Distrital para aprovação do Regulamento Eleitoral;
- b) Conduzir o processo eleitoral, incluindo a votação e contagem de votos;
- c)Garantir à s listas concorrentes idÃanticas possibilidades;
- d)Encarregar-se da impressão dos boletins de voto;
- e) Aprovar um modelo de acta eleitoral, a ser preenchida na mesa eleitoral:
- f) Fornecer os cadernos eleitorais \tilde{A} mesa de voto at \tilde{A} © o dia anterior ao dia da vota \tilde{A} § \tilde{A} £o.
- g) Expedir as listas, respectivas mo \tilde{A} § \tilde{A} µes de orienta \tilde{A} § \tilde{A} £o e kit para voto por correspond \tilde{A} ancia;
- h) No final do escrutÃ-nio, proceder à divulgação dos resultados apurados.

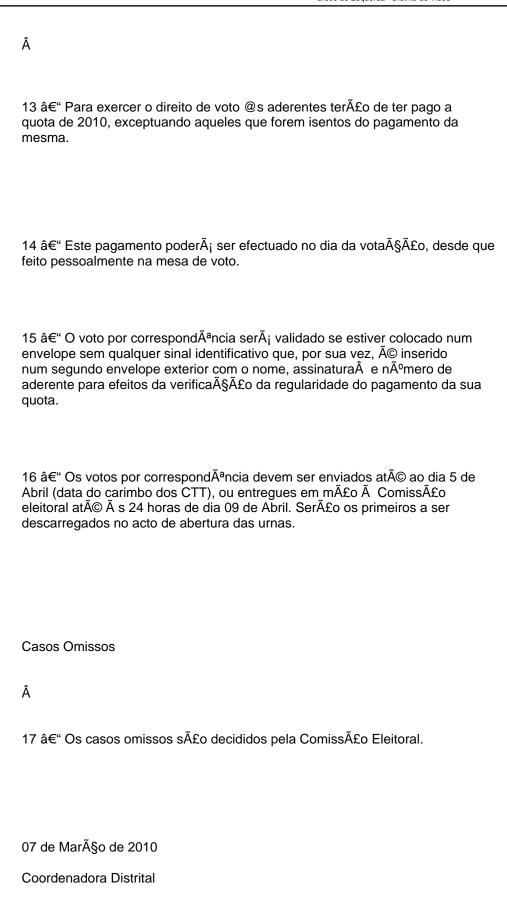
Mesa de Voto

Â

12 – A Mesa de voto será constituÃ-da na sede e compostas pela Comissão Eleitoral mais uma pessoa indicada por cada lista.

Votação

http://viseu.bloco.org Produzido em Joomla! Criado em: 25 October, 2025, 22:10



http://viseu.bloco.org Produzido em Joomla! Criado em: 25 October, 2025, 22:10